



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 60/2022  
(PS 60/2022)

OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA  
INTEGRADA - MODALIDADE PRESENCIAL

Campus do Ifes: Serra

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PS 60/2022

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
<b>1.</b> Publicação do Edital	30/05/2022	<a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>2.</b> Período de inscrição	02/06/2022 a 17/06/2022	Área do Candidato <a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>3.</b> Período para solicitar isenção de taxa de inscrição	02/06/2022 a 07/06/2022	Área do Candidato <a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>4.</b> Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	14/06/2022	Área do Candidato <a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>5.</b> Recurso da solicitação de isenção de taxa de inscrição	15 a 17/06/2022	Área do Candidato <a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>6.</b> Resultado do recurso da solicitação de isenção de taxa de inscrição	21/06/2022	<a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>7.</b> Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23/06/2022	-----
<b>8.</b> Resultado preliminar das inscrições habilitadas	28/06/2022	<a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>9.</b> Recurso do Resultado preliminar das inscrições habilitadas	29 e 30/06/2022	Área do Candidato <a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>10.</b> Resultado do recurso e divulgação das inscrições habilitadas pós recurso	05/07/2022	<a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>11.</b> Período de análise da documentação para comprovação de cotas, enviado no ato da inscrição	06 a 13/07/2022	Comissão Local do Processo Seletivo
<b>12.</b> Resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de cotas exigida no ato da inscrição	14/07/2022	Área do Candidato <a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>13.</b> Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de comprovação de cotas exigida no ato da inscrição	15 e 16/07/2022	e-mail do campus <a href="mailto:ptecnico.ser@ifes.edu.br">ptecnico.ser@ifes.edu.br</a>
<b>14.</b> Realização da Prova	17/07/2022	Ifes - Campus Serra
<b>15.</b> Divulgação do gabarito	18/07/2022	<a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>16.</b> Recursos contra a prova	19 e 20/07/2022	Área do Candidato <a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>17.</b> Publicação da convocação para as entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	26/07/2022	<a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>18.</b> Resultado do recurso da análise da documentação de comprovação de cotas exigida no ato da inscrição e dos recursos contra a prova	26/07/2022	<a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>

<b>19.</b> Entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	27/07/2022	<a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>20.</b> Resultado das entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	28/07/2022	<a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>21.</b> Recurso das entrevistas dos candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos e pardos	29 e 30/07/2022	e-mail do campus <a href="mailto:pstecnico.ser@ifes.edu.br">pstecnico.ser@ifes.edu.br</a>
<b>22.</b> Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	02/08/2022	Área do Candidato <a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>
<b>23.</b> Requerimento de matrícula e Início do período letivo	Conforme Calendário Acadêmico do Campus	Orientações e Calendário Acadêmico do Campus publicado no site <a href="http://ifes.edu.br/ps2022-2">ifes.edu.br/ps2022-2</a>

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o PS 60/2022: oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022.

## 1. PROCESSO SELETIVO

**1.1.** A realização do PS 60/2022 estará sob a gestão da Pró-reitora de Ensino e coordenação da Comissão Central do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria do Gabinete do Reitor nº 909, de 27 de abril de 2022. A Comissão Central do Processo Seletivo será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo junto às Comissões Locais dos Campi.

**1.2.** Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail abaixo:

**Comissão Central**

E-mail – [processoseletivo@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo@ifes.edu.br)

**1.3.** O resultado final do **PS 60/2022** prevê ao candidato o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022 no Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrado ao Ensino Médio na modalidade presencial - Internet das Coisas, oferecido no campus Serra do Ifes. Cabendo, em qualquer caso, ao candidato e seu responsável legal, a observância das demais normas contidas neste edital.

## 2. DAS FORMAS DE OFERTA DOS CURSOS

**2.1.** Este edital se reserva à oferta de Curso Técnico de Nível Médio na forma integrada na modalidade presencial.

**2.2.** O Ifes poderá fazer uso de estratégias flexíveis de ensino, de forma exclusiva e excepcional em função da situação ocasionada pela pandemia Covid-19, para assegurar o cumprimento da carga horária e dos conteúdos previstos para os anos letivos afetados pela pandemia do novo coronavírus – Covid-19, observadas as diretrizes e os protocolos estabelecidos pelos órgãos educacionais, sanitários e de saúde pública.

**2.3.** As estratégias flexíveis de ensino estão regulamentadas pelo Ifes em consonância com as diretrizes e orientações legais do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e dos órgãos sanitários e de saúde pública e podem ser acessadas na página da Pró-reitora de Ensino pelo link [proen.ifes.edu.br](http://proen.ifes.edu.br).

## 3. DA RESERVA DE VAGAS

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017 e a Portaria MEC nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, do total das vagas ofertadas por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas no país**, caracterizadas pela Lei nº 9.394 de 1996, art. 19, inciso I, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

(inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA) ou no Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem).

**3.1.** As vagas de Ação Afirmativa (AA), reservadas à inclusão social por sistema de cotas, serão subdivididas:

3.1.1. Metade para alunos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (por pessoa) (R\$ 1.818,00 – um mil oitocentos e dezoito reais) – **vagas de Ação Afirmativa 1 - AA1**, e;

3.1.2. Metade para alunos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escola pública, sem a necessidade de comprovação de renda – **vagas de Ação Afirmativa 2 - AA2**.

**3.2.** Para as vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1) e 2 (AA2), parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - **PPI**, em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, e a outra parte das vagas será para candidatos de outras etnias ou não declarados – **OE**. Dentro de cada uma dessas categorias (PPI ou OE), parte das vagas será reservada a pessoas com deficiência - **PcD**, segundo a proporção destas na população do Espírito Santo. As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**3.3.** Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à **Ampla Concorrência**, ou seja, para candidatos que NÃO se enquadrem ou NÃO optarem pelas vagas de ação afirmativa.

**3.4.** O candidato deverá indicar no Sistema de Inscrição o tipo de vaga para a qual deseja concorrer:

**Vagas para ação afirmativa 1 – PPI – CD (AA1-PPI-CD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência.

**Vagas para ação afirmativa 1 – PPI – SD (AA1-PPI-SD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**Vagas para ação afirmativa 1 – OE – CD (AA1-OE-CD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e pessoa com deficiência.

**Vagas para ação afirmativa 1 – OE – SD (AA1-OE-SD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

**Vagas para ação afirmativa 2 – PPI – CD (AA2-PPI-CD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda familiar e pessoa com deficiência.

**Vagas para ação afirmativa 2 – PPI – SD (AA2-PPI-SD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda familiar.

**Vagas para ação afirmativa 2 – OE – CD (AA2-OE-CD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, independentemente da renda familiar e pessoa com deficiência.

**Vagas para ação afirmativa 2 – OE – SD (AA2-OE-SD)** – Candidatos que cursaram o ensino fundamental integralmente em escolas públicas brasileiras, outras etnias ou não declarados, independentemente da renda familiar.

**Vagas para ampla concorrência (AC)** – Vagas para candidatos que **NÃO OPTAREM** pelas vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas.

**ATENÇÃO:**

Ao se inscrever e optar por um dos tipos de vagas acima listados, o candidato concorda que concorrerá somente para aquelas vagas e **NÃO** será classificado em nenhuma outra opção de vaga, ainda que sua pontuação seja superior ao limite de aprovação daquela opção.

**3.5. Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2), os candidatos que tenham cursado todo ou parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública no país, segundo a Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I.**

**3.6.** Candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental como bolsista (parcial ou integral) não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa (AA1 e AA2).

**3.7.** Os candidatos que optarem pela reserva de vagas (AA1 OU AA2) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no **ANEXO II** deste Edital.

**3.7.1. Os candidatos às vagas PPI** passarão ainda pela etapa de verificação complementar de veracidade da autodeclaração, também chamada de heteroidentificação de negros (pretos ou pardos - PP) e da análise documental para indígenas (I) realizadas pelas Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA) constituídas nos campi.

**3.7.2.** As orientações para a realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração ou heteroidentificação de negros (pretos ou pardos - PP) e da análise documental para indígenas (I), constituem etapa obrigatória no processo de seleção de candidatos às vagas de ação afirmativa direcionadas para o público PPI, serão publicadas no site do Ifes no endereço eletrônico: [ifes.edu.br/ps2022-2](http://ifes.edu.br/ps2022-2).

**3.7.2.1** As Comissões Locais de Verificação da Autodeclaração (CLVA), constituídas nos campi, utilizarão para o procedimento de heteroidentificação, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não cabendo nenhuma análise genotípica. Assim, não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação da sua condição para este procedimento.

**3.7.3.** Os **candidatos às vagas para pessoas com deficiência (PcD)**, além da comprovação prevista no item 3.7, deverão anexar laudo médico.

**3.7.3.1** São consideradas pessoas com deficiência (PcD), aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

**3.7.3.2** O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

#### **4. DAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NOS CURSOS, TURNOS E VAGAS OFERTADAS**

**4.1.** Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

**4.2.** O Ifes reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

**4.3.** Os candidatos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno

diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

**4.4.** A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para curso em que o número de inscritos ou matriculados não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

**4.5.** Para o preenchimento das vagas para o semestre letivo 2022/2, a Instituição reserva-se o direito de convocar candidatos até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

**4.6.** A ocupação das vagas dar-se-á da seguinte forma, conforme descrito no item 10 deste Edital:

- a) Aprovados
- b) Suplentes
- c) Lista de espera da 2ª opção de curso
- d) Lista de reclassificados

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1. Período: 02/06/2022 a 17/06/2022.**

**5.2.** As inscrições serão realizadas somente pela internet no endereço eletrônico: [ifes.edu.br/ps2022-2](http://ifes.edu.br/ps2022-2) no link correspondente a este Edital.

**5.3.** A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**5.4.** O candidato deverá ler atentamente este edital antes de preencher as etapas do sistema de inscrição, bem como deverá atentar para as instruções e solicitações apresentadas durante o preenchimento da inscrição.

**5.5.** O candidato que não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) poderá solicitar, ao campus, a disponibilização do material, espaço e orientação para a realização da inscrição e entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração, respeitando-se as regras de biossegurança. O agendamento deverá ser realizado nos dias úteis, das 8h às 16h por meio do e-mail [pstecnico.ser@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.ser@ifes.edu.br)

**5.6.** O candidato que fizer uso do nome social poderá requerer no momento da inscrição, conforme Decreto nº 8.727/2016. O Tratamento pelo Nome Social é destinado ao participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero.

**5.6.1.** Pessoas menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

**5.7.** O candidato e/ou seu responsável legal serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, pelos documentos anexados ao sistema, bem como pela efetivação do pagamento do boleto bancário ou pela solicitação da isenção.

**5.8.** O Ifes NÃO se responsabilizará caso a inscrição seja realizada em computador com vírus (software malicioso) e o boleto seja alterado no ato da sua criação, extraviando o pagamento para outra conta, provocando a não confirmação do pagamento.

**5.9.** O Ifes NÃO se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.10.** O Ifes, nos termos da legislação, assegurará atendimento específico para participantes que queiram e tenham direito a ele.

**5.10.1.** A candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização da Prova deverá fazer sua solicitação no ato da inscrição. Deverá também levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pelo Ifes, para ser responsável pela guarda da criança.

**5.10.2.** As pessoas que necessitarem de recurso(s) de acessibilidade para realização da prova deverão fazer sua solicitação no ato da inscrição.

**5.11.** Para realizar a inscrição, o CANDIDATO deverá, OBRIGATORIAMENTE, ter:

- a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

- b) E-mail válido, preferencialmente do candidato ou seu responsável legal, pois este será utilizado para envio de informações, sendo de responsabilidade do candidato preenchê-lo corretamente e acompanhá-lo durante as etapas previstas para este Edital;
- c) Documentos previstos no **ANEXO II** - Documentação necessária para REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE PARA **TODOS** os candidatos;
- d) Documentos previstos no **ANEXO III** - ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM A OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA.

**5.12. Para fazer a inscrição, o candidato deverá:**

- I. Acessar o endereço eletrônico: <https://ifes.edu.br/ps2022-2>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição on-line e a todas as informações do Processo Seletivo.
- II. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, conforme orientações indicadas pelo sistema.
- III. Escolher o campus, o curso e a modalidade de concorrência conforme as normas estabelecidas neste Edital.
- IV. Ao escolher a modalidade de concorrência – cotas ou ampla concorrência - o candidato deverá anexar os documentos conforme previsto no **ANEXO II e ANEXO III** deste Edital.

V. Gerar o boleto bancário no valor de R\$68,00 (sessenta e oito reais) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.12.1. O candidato terá direito a APENAS uma inscrição neste Edital, prevalecendo a última realizada desde que tenha efetuado o pagamento ou solicitado e sido contemplado com a isenção para esta inscrição.

**5.13. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 68,00 (SESSENTA E OITO REAIS).**

**5.13.1. DO PAGAMENTO**

I. O pagamento deverá ser efetuado por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrições efetuadas pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC, DOC eletrônico; ordem de pagamento; depósito comum em conta corrente, pix, picpay e outros meios que não estejam explícitos neste edital como forma de pagamento.

II. Em HIPÓTESE ALGUMA haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição, mesmo em casos de duplicidade de pagamento, desistência do candidato ou erro do candidato no ato da inscrição para o Processo Seletivo, entre outros.

III. A inscrição somente é confirmada após a compensação bancária, e esse prazo de repasse da compensação varia de acordo com cada instituição bancária, podendo variar em até 05 (cinco) dias úteis.

**5.13.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:**

- I. Certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos indispensáveis para o ingresso no curso desejado, indicados no quadro de vagas ofertadas até a data de início da matrícula;
- II. Estar ciente de que caso o candidato perceba incoerências ou erros nas informações prestadas no Sistema de Inscrição ou documentos incorretos anexados ou queira realizar mudança de modalidade de concorrência, deverá cancelar a inscrição e fazer nova inscrição dentro do prazo previsto no cronograma para as inscrições.
- III. Confirmar que não esteja contemplado com a isenção, caso tenha solicitado.

**5.13.3. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:**

- I. Estar ciente de que qualquer nova inscrição, durante o período para inscrições previsto neste edital, implicará novo pagamento ou nova solicitação de isenção conforme prazos estabelecidos no cronograma;
- II. Depois de encerrado o prazo para inscrições, o candidato NÃO poderá realizar nenhuma alteração.

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**6.1.** A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida no Sistema de Inscrição, Área do Candidato, no período previsto no cronograma de atividades deste edital, devendo a documentação comprobatória (item 6.3) ser inserida OBRIGATORIAMENTE no sistema de inscrição on-line.

**6.2.** Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha estudado as 2 (duas) últimas séries do Ensino Fundamental em escola pública **ou** particular como aluno bolsista com bolsa integral em função de carência socioeconômica.

**6.3.** Documentação para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

I. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental;

II. Será aceita, para os candidatos que não possuem o histórico escolar, a declaração emitida por instituição competente comprovando as séries necessárias à isenção da taxa de inscrição, conforme modelo do **ANEXO XIV** ou similar;

III. O candidato que tenha estudado em escola privada deverá apresentar comprovação através de declaração emitida por instituição competente, conforme modelo do **ANEXO XIV** ou similar.

**6.4.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inexatidão de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática no processo de isenção, devendo o candidato efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do prazo.

**6.5.** O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no Sistema de Inscrição on-line e no endereço eletrônico: [ifes.edu.br/ps2022-2](http://ifes.edu.br/ps2022-2) no link correspondente a este Edital, na data prevista no cronograma de atividades deste Edital.

6.5.1. É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa. O candidato terá o prazo definido no cronograma de atividades deste Edital para solicitar recurso contra o resultado de isenção da taxa, na Área do Candidato no Sistema de Inscrição destinada ao recurso.

6.5.2. O resultado do recurso contra o resultado da solicitação da isenção da taxa será disponibilizado conforme cronograma de atividades deste Edital, no endereço eletrônico: [ifes.edu.br/ps2022-2](http://ifes.edu.br/ps2022-2) no link correspondente a este Edital.

**6.6.** O candidato cuja solicitação de isenção após resultado do recurso se mantiver como RECUSADA, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite definida no cronograma de atividades deste Edital, para ser considerado inscrito.

6.6.1. O candidato que teve a isenção recusada e que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia estabelecido no cronograma de atividades deste Edital, **terá sua inscrição NÃO HABILITADA e estará ELIMINADO deste processo seletivo.**

6.6.2. O comprovante de inscrição deverá ser impresso ou salvo pelo candidato, pois o número de inscrição é a identificação do candidato e da sua opção de curso, modalidade de oferta e dados informados, e, portanto, a única forma de acesso às etapas previstas neste Edital.

6.6.3. O ambiente de inscrição ficará aberto **até as 23h e 59 min do dia 17/06/2022**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

## 7. DA PROVA

**7.1. A PROVA SERÁ OBJETIVA e será aplicada no dia 17/07/2022, das 14h00min às 18h00min.**

**7.2** Conforme cronograma, será divulgada a Lista de inscrições habilitadas na página do processo seletivo. A partir dessa listagem, de consulta obrigatória, a pessoa interessada deve conferir seus dados e verificar seu local de prova.

7.2.1. Se não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve comunicar a situação através de mensagem para o e-mail [processoseletivo@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo@ifes.edu.br), até as 12h do dia 04 de julho de 2022. A mensagem deve conter o comprovante de pagamento, exceto no caso de inscrição isenta da taxa de pagamento, e o comprovante de inscrição.

**7.3.** A solicitação de condições especiais para realização da prova, requerida na inscrição, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3.1. A pessoa que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação através de mensagem para o e-mail [processoseletivo@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo@ifes.edu.br), até as 12h do dia 15 de julho de 2022 anexando o Atestado Médico.

**7.4.** A pessoa interessada pode participar do Processo Seletivo do Ifes somente mediante sua segura identificação; caso contrário, não pode realizar a prova.

7.4.1. A pessoa deve apresentar no dia de realização de prova, um documento de identificação original com foto. A pessoa inscrita que não apresentar algum dos documentos descritos no **ANEXO II, item “b”** não poderá ingressar na sala.

7.4.2. A pessoa de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. A pessoa inscrita de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento **NÃO** poderá ingressar na sala.

7.4.3. O documento apresentado pela pessoa inscrita deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. Não é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

7.4.4. A pessoa que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, não poderá ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, deverá ter uma cópia que será retida pela Comissão Local de Fiscalização.

**7.5.** A prova será composta por 28 (vinte e oito) questões objetivas, com 5 (cinco) opções de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de “a” a “e”, e apenas 01 (uma) opção correta. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada questão.

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
17/07/22	14h00min	4h	Linguagens	Língua Portuguesa	08	80 pontos
			Matemática	Matemática	08	80 pontos
			Ciências da Natureza	Ciências	04	40 pontos
			Ciências Humanas	História	04	40 pontos
				Geografia	04	40 pontos
Total					28	280 pontos

**7.2.** A pessoa inscrita neste processo realizará a prova conforme o Programa disponível no **ANEXO XV**.

**7.3.** A pessoa inscrita deve apresentar-se no local de realização da prova 1 (uma) hora antes do seu início, portando um documento de identificação original com foto e CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE DE TINTA PRETA OU AZUL-ESCURO.

**7.4.** Após as 14 horas, é estritamente proibida a entrada no prédio de aplicação da prova depois do fechamento dos acessos controlados pelos porteiros.

**7.5** A pessoa que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (lista de pessoas inscritas com local de prova), **NÃO** pode participar do Processo Seletivo.

**7.6.** Assim que ingressar na sala, a pessoa inscrita deverá guardar no envelope fornecido pelo fiscal, o qual será lacrado em seguida, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova de seleção, a exemplo de: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pendrives, mp3, smartwatch ou

similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Feito isso, o envelope lacrado e demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira.

7.6.1. Devido à pandemia de Covid-19, a pessoa participante deste processo seletivo pode usar máscara e levar recipiente com álcool a 70%, lanche e líquidos para a sala de provas, os quais devem ficar embaixo da cadeira, a fim de evitar acidentes com o caderno de provas e com o cartão-resposta. O consumo do lanche será orientado pelo fiscal.

7.6.2. Devido à pandemia de Covid-19, a participação das pessoas inscritas na realização da prova poderá ser submetida à adoção das normas de biossegurança estabelecidas pelo Ifes. A Coordenação deste processo seletivo pode publicar protocolos adicionais de segurança referentes à prevenção da Covid-19 na página do processo. Acompanhar a página do processo regularmente, conhecer os protocolos de biossegurança e segui-los é responsabilidade da pessoa inscrita e do seu responsável legal e condição para a realização da prova.

7.7. A fiscalização, a Comissão Central e o Ifes não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos (inclusive eletrônicos) ocorrida durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados. Recomenda-se levar apenas os materiais indispensáveis à realização da prova.

7.8. Não é permitido, à pessoa inscrita, o uso de relógio. Em cada sala de provas, o fiscal comunicará o horário restante para a realização da prova, quando faltar 1 (uma) hora e quando faltar 30 minutos, respectivamente.

7.9. É permitida a SAÍDA da sala somente APÓS DUAS HORAS do início da prova. O caderno de provas, somente poderá ser levado APÓS DUAS HORAS do início da prova.

7.10. A pessoa inscrita deverá ler as instruções contidas na capa da prova objetiva antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

7.11. O Cartão-resposta da prova objetiva será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, preenchendo totalmente o campo de resposta. O Cartão-resposta É INSUBSTITUÍVEL.

7.12. Serão de inteira responsabilidade da pessoa inscrita os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do processo seletivo, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores.

7.13. Ao final do período de realização da prova, a última pessoa que estiver na sala deve assinar a ata de presença em local indicado pelo fiscal.

7.14. Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os participantes da prova.

7.15. No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor das pessoas cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

## **8. DO RECURSO**

8.1. A pessoa inscrita poderá interpor recurso conforme cronograma de atividades deste edital, acessando a Área do Candidato no link correspondente a este Edital, referente as seguintes publicações:

- a) das inscrições habilitadas;
- b) do Gabarito da prova;
- c) da análise da documentação de comprovação de cotas exigida no ato da inscrição;
- d) da entrevista de heteroidentificação.

8.2 Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado final (definitivo) do processo seletivo.

8.3 Será divulgado o resultado dos recursos, conforme cronograma de atividades deste edital, no endereço eletrônico: [ifes.edu.br/ps2022-2](http://ifes.edu.br/ps2022-2) no link correspondente a este Edital.

8.4 O Ifes não fornecerá, sob hipótese nenhuma, o resultado por telefone ou outros meios que não sejam pelo endereço eletrônico: [ifes.edu.br/ps2022-2](http://ifes.edu.br/ps2022-2) no link correspondente a este Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Será considerada aprovada a pessoa que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo a expectativa de ocupação de vaga estabelecida pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, dentro de cada modalidade de concorrência conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

9.2. Para efeito de classificação, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de **DESEMPATE**:

- I. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- II. Maior número de pontos na prova de Matemática;
- III. Maior número de pontos na prova de Ciências;
- IV. Maior número de pontos na prova de História;
- V. Maior número de pontos na prova de Geografia;
- VI. Maior idade.

9.3. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida nas etapas deste processo seletivo, não interpor recurso dentro do prazo previsto no cronograma ou manter situação “recusado” será colocado em lista de reclassificados, em ordem de classificação de nota decrescente, independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá, caso surjam vagas, ser convocado para matrícula, após esgotada a lista de suplentes.

## 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato dentro de cada modalidade de concorrência conforme a opção realizada no ato da inscrição.

10.2. O preenchimento de vagas **dos aprovados e dos suplentes** das ações afirmativas 1 e 2 **não ocupadas** dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

10.2.1 As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas com deficiência (AA1-PPI-CD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos candidatos do grupo AA1-PPI-SD; e após
- II. aos candidatos do grupo AA1-OE-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA1-OE-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA2, respectivamente aos candidatos AA2-PPI-CD; AA2-PPI-SD; AA2-OE-CD; AA2-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de reclassificados.

10.2.2 As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AA1-PPI-SD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos candidatos do grupo AA1-PPI-CD; e após
- II. aos candidatos do grupo AA1-OE-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA1-OE-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA2, respectivamente aos candidatos AA2-PPI-CD; AA2-PPI-SD; AA2-OE-CD; AA2-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de reclassificados.

10.2.3 As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA1-OE-CD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos candidatos do grupo AA1-OE-SD; e após
- II. aos candidatos do grupo AA1-PPI-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA1-PPI-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA2, respectivamente aos candidatos AA2-PPI-CD; AA2-PPI-SD; AA2-OE-CD; AA2-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de reclassificados.

10.2.4 As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam outras etnias (AA1-OE-SD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos candidatos do grupo AA1-OE-CD; e após
- II. aos candidatos do grupo AA1-PPI-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA1-PPI-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA2, respectivamente aos candidatos AA2-PPI-CD; AA2-PPI-SD; AA2-OE-CD; AA2-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de reclassificados.

10.2.5 As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas com deficiência (AA2-PPI-CD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos candidatos do grupo AA2-PPI-SD; e após
- II. aos candidatos do grupo AA2-OE-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA2-OE-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA1, respectivamente aos candidatos AA1-PPI-CD; AA1-PPI-SD; AA1-OE-CD; AA1-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de reclassificados.

10.2.6 As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AA2-PPI-SD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos candidatos do grupo AA2-PPI-CD; e após
- II. aos candidatos do grupo AA2-OE-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA2-OE-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA1, respectivamente aos candidatos AA1-PPI-CD; AA1-PPI-SD; AA1-OE-CD; AA1-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de reclassificados.

10.2.7 As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam outras etnias com deficiência (AA2-OE-CD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos candidatos do grupo AA2-OE-SD; e após
- II. aos candidatos do grupo AA2-PPI-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA2-PPI-SD; e após
- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA1, respectivamente aos candidatos AA1-PPI-CD; AA1-PPI-SD; AA1-OE-CD; AA1-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de reclassificados.

10.2.8 As vagas reservadas para o grupo de candidatos que se autodeclararam outras etnias (AA2-OE-SD) não preenchidas serão ofertadas, pela ordem:

- I. aos candidatos do grupo AA2-OE-CD; e após
- II. aos candidatos do grupo AA2-PPI-CD; e após
- III. aos candidatos do grupo AA2-PPI-SD; e após

- IV. restando vagas, estas serão direcionadas aos candidatos do grupo AA1, respectivamente aos candidatos AA1-PPI-CD; AA1-PPI-SD; AA1-OE-CD; AA1-OE-SD;
- V. restando vagas, estas serão direcionadas aos demais candidatos, (ampla concorrência);
- VI. restando vagas, estas serão direcionadas à lista de espera de reclassificação.

## **11. DA ELIMINAÇÃO**

Será ELIMINADA do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa que:

- I. faltar a prova;
- II. ausentar-se do local de prova sem autorização e/ou sem o acompanhamento do fiscal;
- III. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a);
- IV. sair do local da prova sem entregar o Cartão-resposta;
- V. não permitir sua identificação;
- VI. obtiver nota zero em uma ou mais áreas do conhecimento que compõem a prova deste Processo Seletivo;
- VII. não acatar, em caso de aplicação, os protocolos de Biossegurança do Ifes;
- VIII. burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em seus atos complementares;
- IX. dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.
- X. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo.

## **12. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**12.1** O calendário e instruções para matrícula serão divulgados juntamente com o resultado no link deste processo seletivo.

**12.2.** Os documentos apresentados de forma digital, via sistema de inscrição on-line, poderão ser utilizados para efetivação do requerimento de matrícula, bem como poderão ser solicitados fisicamente (cópia e original) pela coordenadoria de registro acadêmico do campus para o qual se inscreveu.

**12.3.** A coordenadoria de registros acadêmicos poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para registro da matrícula.

**12.4** Em caso de surgimento de vagas, os candidatos suplentes serão convocados por meio de publicação no site do campus.

**12.5.** O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

**12.6.** O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

**12.7.** Perderão direito à matrícula os candidatos classificados que não a efetivarem nos dias estabelecidos ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos. Esses candidatos serão colocados para a lista de reclassificados, em ordem de classificação de nota decrescente, independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderão, caso surjam vagas, serem convocados para matrícula, após esgotada a lista de suplentes.

**12.8.** De acordo com a Resolução CS nº 65/2019 - alterada pela Resolução CS nº 42/2021, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 05

(cinco) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.

## **16. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

**16.1.** O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página deste processo seletivo. A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais a este Edital no endereço eletrônico: [ifes.edu.br/ps2022-2](http://ifes.edu.br/ps2022-2) no link correspondente a este Edital.

**16.2.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus onde está sendo oferecido o curso, em até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

**16.3.** Acompanhar a página do processo seletivo regularmente é de responsabilidade da pessoa inscrita e seu responsável legal, quando menor de idade, acompanhando o Processo Seletivo para o 2º semestre de 2022 e de todas as etapas de disponibilização de vaga e matrícula.

**16.4.** O preenchimento correto de todos os formulários físicos e virtuais do cadastro, elementos que fazem parte deste Processo Seletivo é de inteira responsabilidade da pessoa inscrita, inclusive a escolha pela modalidade de vaga de inscrição.

**16.5.** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**16.6.** A análise dos documentos das pessoas cotistas e da sua condição de cotista é de responsabilidade das comissões locais de processo seletivo dos campi do Ifes.

**16.7.** Em observância à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 - MEC, os documentos relativos ao Processo Seletivo **60/2022 NÃO SERÃO DEVOLVIDOS** aos candidatos que não forem classificados nas vagas disponíveis. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados por um período de 05 (cinco) anos. Transcorrido este prazo o Ifes adotará procedimentos de eliminação da documentação.

**16.8.** O cartão-resposta será arquivado em meio digital. As provas físicas serão mantidas em arquivo até janeiro de 2023, sendo após, destruídas.

**16.9.** A Proen poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, fazer alterações, revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

**16.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino do Ifes.

Vitória, 30 de maio de 2022

Jadir Jose Pela  
Reitor

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

**1. Vagas ofertadas pelo Campus Serra nos Cursos Técnicos Integrados**

No ato da inscrição, é de responsabilidade da pessoa interessada observar o requisito mínimo para pleitear a vaga e o tipo de vaga escolhida, conforme descrito no quadro de vagas, sob o risco de eliminação neste processo seletivo.

CAMPUS SERRA													
Informações sobre o Curso				Quantidade de vagas por forma de ingresso									
Curso	Turno	Código	Duração	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa 1				Ação Afirmativa 2				Total de Vagas
					PPI		OE		PPI		OE		
					SD	CD	SD	CD	SD	CD	SD	CD	
Intern et das Coisas	Integral	9987	3 anos	16	4	1	2	1	4	1	2	1	32
<b>Pré-requisito:</b> Ter concluído o Ensino Fundamental													
<b>Endereço:</b> Avenida dos Sabiás, 330 – Morada de Laranjeiras – Serra – ES - CEP: 29166 – 630 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:pstecnico.ser@ifes.edu.br">pstecnico.ser@ifes.edu.br</a> <b>Telefone de contato:</b> (27) 3182-9351 Atendimento de segunda a sexta, exceto feriado, das 10h às 16h													

## ANEXO II

Documentação necessária para REALIZAR INSCRIÇÃO ONLINE PARA **TODOS** os candidatos

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
b) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
d) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), <b>para estrangeiros</b> .
e) Título de eleitor <b>para maiores de 18 anos</b> .
f) Comprovante que votou na última eleição <b>para maiores de 18 anos</b> . A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021.
<b>O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>, poderá substituir os itens “e” e “f”.</b>
g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
h) Comprovante de residência
i) <b>UMA das seguintes opções:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.</li><li>● Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Encceja.</li><li>● Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, conforme modelo apresentado no <b>ANEXO XII</b>.</li></ul>
<b>PARA PESSOAS QUE TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR</b>
j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

## ANEXO III

## ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM A OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA

VAGA DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
<b>VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)</b>	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – PPI – CD	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO IV</b> (Comprovação de Renda Familiar);</li> <li>● <b>ANEXO VII</b> (Formulário de composição da renda familiar);</li> <li>● <b>ANEXO V</b> (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo);</li> <li>● <b>ANEXO VI</b> (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;</li> <li>● <b>ANEXO XIII</b> (Pessoa com deficiência);</li> <li>● Laudo médico.</li> </ul>
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – PPI – SD	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO IV</b> (Comprovação da Renda Familiar);</li> <li>● <b>ANEXO VII</b> (Formulário de composição da renda familiar);</li> <li>● <b>ANEXO V</b> (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo);</li> <li>● <b>ANEXO VI</b> (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.</li> </ul>
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – OE – CD	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO IV</b> (Comprovação da Renda Familiar);</li> <li>● <b>ANEXO VII</b> (Formulário de composição da renda familiar);</li> <li>● <b>ANEXO XIII</b> (Pessoa com deficiência);</li> <li>● Laudo médico.</li> </ul>
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 1 (AA1) – OE – SD	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO IV</b> (Comprovação da Renda Familiar);</li> <li>● <b>ANEXO VII</b> (Formulário de composição da renda familiar).</li> </ul>
<b>VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 2 (AA2)</b>	

Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – PPI – CD	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>● <b>ANEXO V</b> (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo);</li> <li>● <b>ANEXO VI</b> (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); <b>E</b> Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;</li> <li>● <b>ANEXO XIII</b> (Pessoa com deficiência);</li> <li>● Laudo médico.</li> </ul>
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – PPI – SD	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>● <b>ANEXO V</b> (Autodeclaração étnico-racial – CANDIDATO preto ou pardo);</li> <li>● <b>ANEXO VI</b> (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); <b>E</b> Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.</li> </ul>
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – OE – CD	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>;</li> <li>● <b>ANEXO XIII</b> (Pessoa com deficiência);</li> <li>● Laudo médico.</li> </ul>
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa 2 (AA2) – OE – SD	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>.</li> </ul>
<b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
Candidatos à vaga de Ampla Concorrência	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Documentos exigidos no <b>ANEXO II</b>.</li> </ul>

## ANEXO IV

### COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS

#### PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 (AA1)

#### 1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**1.1.** Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.

**1.2.** Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme quadros do item 2.

#### 2. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO– CadÚnico:

PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Documentos pessoais (CPF, registro civil);</li></ul>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2022, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.</li></ul>	
Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp</a>	

Documentação a ser apresentada de acordo com a **situação empregatícia** do candidato e dos demais membros da família:

<b>Trabalhadores Assalariados</b>	<b>UM</b> dos itens listados abaixo: a) Três últimos contracheques recebidos; b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial). A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a>
<b>Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)</b>	<b>UM</b> dos itens listados abaixo: a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

	<p>b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses;</p> <p>c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.</p>
<b>Aposentados e pensionistas</b>	<p>I. Se o aposentado ou pensionista <b>NÃO exercer atividade remunerada</b>, deverá apresentar declaração (<b>ANEXO VIII</b>) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;</p> <p>II. Se o aposentado ou pensionista <b>exercer</b> alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p> <p><b>E MAIS UMA</b> das opções abaixo:</p> <p>a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site <a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a> – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;</p> <p>b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.</p>
<b>Autônomos e profissionais liberais</b>	<p><b>UM</b> dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</p> <p>c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.</p>
<b>Trabalhadores Informais</b>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial);</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a></p> <p><b>E</b></p> <p>b) Declaração de Rendimento conforme modelo do <b>ANEXO IX</b>.</p>
<b>Rendimentos oriundos de pensão alimentícia</b>	<p><b>I. Se for Pensão legalizada:</b> documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido;</p>

	<b>II. Se for Pensão não legalizada:</b> Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme <b>ANEXO X</b> .
<b>Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:</b>	I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.
<b>Candidatos desempregados ou situações análogas</b>	<p>I. Declaração de Dependência Financeira (<b>ANEXO XII</b>) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada.</p> <p>Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens abaixo:</p> <p>a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); <b>OU</b></p> <p>b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a></p>

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 3.1 . Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

**3.2** Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o item 2 deste edital, considera-se:

- I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
  - II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;
  - III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo;
- I renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo.

**3.3.** A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item;
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

3.3.1. No cálculo referido no inciso I do item 3.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.3.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.3.1:

- I. Os valores percebidos a título de:
  - a) auxílios para alimentação e transporte;
  - b) diárias e reembolsos de despesas;
  - c) adiantamentos e antecipações;
  - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
  - g) décimo terceiro salário e férias.
- II Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – pretos, pardos, indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 60/2022 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na legislação vigente, que me identifico como:

- Preto  
 Pardo  
 Indígena.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Para candidato menor de 18 anos de idade**

Em caso de candidato menor de 18 anos de idade, esta autodeclaração deverá ser assinada também pelo pai/mãe ou responsável legal. Ficando o pai/mãe ou responsável legal ciente de que o candidato passará por um processo de verificação da veracidade deste documento, autorizando o Ifes a executar os procedimentos de verificação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável legal  
(Somente para pessoa menor de 18 anos de idade)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – CANDIDATO INDÍGENA)

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade \_\_\_\_\_,  
localizada em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o  
estudante \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_/\_\_/\_\_, é  
INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais  
e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Lideranças da Comunidade:

Cacique ou Vice Cacique \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Liderança \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Liderança \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

## FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/do grupo familiar, INCLUINDO O CANDIDATO.

- use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com o candidato, assim como a idade, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.

## I - Identificação do candidato

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do candidato:			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

## II - Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	<b>Requerente</b>			
Renda bruta total familiar:*			Renda per capita:*	
R\$			R\$	

*\*A ser preenchido pelo Avaliador.*

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal se este for menor de 18 ano

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

*(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)*

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes  
que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais,  
referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade  
exercida) no ano de 2021.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.
- Não recebo pensão alimentícia.
- Recebo pensão alimentícia, não averbada, de \_\_\_\_\_ (indique quem paga) no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês, (Se declarante menor de 18 anos, indique o responsável) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.**

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

*Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.*

ANEXO XI  
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, sendo financeiramente dependente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco) sendo portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

ANEXO XII  
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do **Ensino Fundamental**

DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de requerimento de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo, que

\_\_\_\_\_

nome do candidato

cursou o Ensino Fundamental (  ) 8 anos ou (  ) 9 anos, conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos no Ensino Médio:

Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final
1ª/1º					
2ª/2º					
3ª/3º					
4ª/4º					
5ª/5º					
6ª/6º					
7ª/7º					
8ª/8º					
9º					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário  
Escolar da Instituição de Ensino

## ANEXO XIII

### DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para concorrer a vaga de PcD é necessário que tenha estudado TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

**(Deve estar acompanhada de laudo médico)**

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que, conforme CID  
nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- Deficiência física** (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);
- Deficiência auditiva** (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Deficiência visual** (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; visão monocular conforme Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 );
- Deficiência mental** (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Transtorno do Espectro Autista** (De acordo com o previsto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- Deficiência múltipla** (Associação de duas ou mais deficiências).
- Outra deficiência. Qual:** \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**(deve ser feita em PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA)**

DECLARO, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS 60/2022 do Instituto Federal do Espírito Santo que

\_\_\_\_\_,  
( ) cursa ou ( ) cursou o \_\_\_\_\_ em escola pública ou privada com bolsa, devido à situação socioeconômica.

( ) Escola Pública

( ) Escola Privada com bolsa devido à situação socioeconômica.

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor ou Secretário  
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XV  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

**LÍNGUA PORTUGUESA**

- I. Compreensão de textos diversos de diferentes gêneros;
- II. Sintaxe (período simples e composto, regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, emprego do acento indicador de crase);
- III. Morfologia (classes, flexões, estrutura e formação de palavras);
- IV. Níveis de Linguagem;
- V. Figuras de Linguagem;
- VI. Semântica (significação das palavras – antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia, denotação, conotação, ambiguidade).

**Referências Bibliográficas:**

ABAURRE, Maria Luiza *et al.* *Moderna Plus: linguagem e suas tecnologias*. São Paulo: Moderna, 2020.

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 39. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley Luiz. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

NICOLA, José de. *Literatura brasileira: das origens aos nossos dias*. 18. ed. São Paulo: Scipione, 2019.

SARMENTO, Leila Lauar. *Gramática em textos*. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2012.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. *Práticas de Linguagem - Leitura e produção de textos*. São Paulo: Scipione, 2010.

**MATEMÁTICA**

- I. Conjuntos: Noção intuitiva de conjuntos; Igualdade; Inclusão; Reunião; Intersetção; Diferença; Produto cartesiano; Representação por diagramas; Aplicações à resolução de problemas.
- II. Aritmética e Álgebra: Números naturais; Números inteiros; Números racionais e reais; Fatores primos; MMC e MDC; Expressões literais e algébricas; Produtos notáveis; Equações; Problemas e inequações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Equações e problemas do 1º e 2º graus; Equações biquadradas; Equações irracionais; Sistema métrico decimal; Razão; Proporção; Divisão em partes proporcionais; Regra de três; Porcentagem; Juros e Polinômios.

III. Geometria e Trigonometria: Ângulos; Retas paralelas; Triângulos; Polígonos convexos; principais quadriláteros convexos; Circunferência e círculo; Segmentos proporcionais; Semelhança; Relações métricas no triângulo retângulo; Relações métricas na circunferência; Polígonos regulares; Áreas de figuras planas; Inscrição e circunscrição de figuras planas; Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

IV. Estatística: Cálculo da Média, Mediana, Moda e demais separatrizes; Construção de tabelas de frequência e gráficos de uma distribuição de frequência. Gráficos de setores.

V. Funções: Estudo completo das funções do 1º e 2º graus. Intervalos e operações com intervalos.

### **Referências Bibliográficas:**

CRESPO, Antônio Arnot. Estatística Fácil. São Paulo: 19ª edição. Saraiva, 2012.

GIOVANNI, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. Pensar e Descobrir: 6ª ao 9ª ano. São Paulo: FTD, 2010. 4v.

IEZZI, Gelson e outros. Fundamentos da Matemática Elementar: 9ª edição. São Paulo: Atual, 2013. 11V.

IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. MACHADO, Antônio. Matemática e realidade: 6ª ao 9ª ano, São Paulo: Atual, 2013.4v.

IMENES, Luiz Márcio. LELLIS, Marcelo. Matemática: 6ª ao 9ª ano, São Paulo: Moderna, 2010.

### **CIÊNCIAS**

I. Cinemática: Conceitos de Cinemática; Ponto material e corpo extenso; Posição escalar; Deslocamento e caminho percorrido; Repouso, Movimento e Referencial; Sistema Internacional de Unidades; Velocidade escalar média; Movimento Uniforme (MU); Equação horária da posição no (MU); Movimento Uniformemente Variado(MUV); Aceleração escalar média; Equação horária da posição no (MUV); Equação horária da velocidade; Equação de Torricelli; Queda livre;

II. Dinâmica: Estudo das forças; O que é força; Elementos de uma força; como medir a intensidade de uma força; Resultante de um sistema de forças; Forças com mesma direção e mesmo sentido; Forças com mesma direção e sentidos diferentes; Forças concorrentes; Conceitos da Dinâmica; Força; Massa; Peso; 1ª Lei de Newton (Inércia); 2ª Lei de Newton ( $F = ma$ ); 3ª Lei de Newton (ação e reação);

III. Trabalho: Trabalho de uma força constante;

IV. Energia: Energia Cinética; Energia potencial gravitacional; Energia potencial elástica; Princípio da Conservação da Energia Mecânica;

V. Calor: Equilíbrio térmico e temperatura; Medidas de temperatura; Escalas termométricas; Quantidade de calor sensível; Calor específico; Propagação do calor;

VI. Aplicação dos conceitos fundamentais: matéria, corpo, objeto, energia, temperatura;

- VII. Propriedades da matéria: estados físicos, mudanças de estado, classificação de sistemas químicos (substâncias puras, misturas, substâncias simples e compostas, fase), métodos de separação de misturas, fenômenos físicos e químicos;
- VIII. Átomo: estrutura atômica, número atômico e número de massa, semelhanças atômicas, distribuição eletrônica e modelos atômicos;
- IX. Elementos químicos: conceito, símbolos e representação convencional, classificação periódica dos elementos químicos;
- X. Água, Sais Minerais, Vitaminas, Carboidratos, Lipídios, Proteínas – propriedades e importância para os seres vivos;
- XI. Célula – Procariótica e Eucariótica; Animal e Vegetal; Partes fundamentais; Principais orgânulos citoplasmáticos e suas funções;
- XII. Seres vivos – Características gerais, Classificação e Níveis de organização; Vírus e Reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia: representantes, características gerais, importância econômica e ecológica; Principais doenças causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos e Vermes; Reprodução em vegetais e animais;
- XIII. Sistemas do corpo humano – órgãos componentes e funções dos Sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, sensorial, endócrino e reprodutor. Soros e vacinas;
- XIV. Ecologia – Conceitos básicos; Cadeia e Teia alimentar; Relações harmônicas e desarmônicas entre os seres vivos; Ciclo da água e do carbono; Poluição do ar, da água e do solo: problemas decorrentes e ações preventivas/corretivas.

#### **Referências Bibliográficas:**

- BARROS, Carlos; PAULINO, Wilson Roberto. Ciências: Física e Química – 8ª série/ 9º ano. 3ª ed. Ed. Ática, 2007.
- BIZZO, Nélio & JORDÃO, Marcelo. Ciências – vol. 2 e 3. 2ª ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2009.
- CRUZ, Daniel. Ciências e Educação Ambiental, Química e Física, 8ª Série, Editora Ática.
- CRUZ, Daniel. Tudo é Ciências – Física e Química – 8ª série/ 9º ano. 1ª ed. Ed. Ática, 2007.
- CRUZ, José Luiz Carvalho da (editor responsável). Projeto Araribá – Ciências – 6ª e 7ª séries (7º e 8º anos). 2ª ed.
- CRUZ, José Luiz Carvalho da (editor responsável). Projeto Araribá – 8ª série. 2ª ed. Ed. Moderna, 2007.
- GEWANDZNAJDER, Fernando. Ciências Matéria e Energia, 8ª Série, Editora Ática.
- GOWDAK, Demétrio; MARTINS, Eduardo. Química e Física – 8ª série/ 9º ano. 2ª ed. Ed. FTD, 2006.
- natureza & cotidiano: criatividade, pesquisa, conhecimento - 7º e 8º anos. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2009.

São Paulo: Moderna, 2007.

TRIVELLATO, José; TRIVELLATO, Sílvia; MOTOKANE, Marcelo; LISBOA, Júlio Foschini & KANTOR, Carlos. Ciências,

## **HISTÓRIA**

- I. O surgimento da Idade Moderna;
- II. Reforma, Contrarreforma e Renascimento Cultural;
- III. O mercantilismo e o surgimento do pré-capitalismo;
- IV. O Absolutismo dos reis e o Estado Moderno;
- V. As grandes navegações e a construção das Américas inglesa, hispânica e portuguesa;
- VI. Os povos nativos da América;
- VII. Confronto entre o mundo europeu e as populações autóctones;
- VIII. O mundo africano e a construção do espaço negro nas Américas;
- IX. O Iluminismo e a Revolução Francesa;
- X. A crise do sistema colonial nas Américas;
- XI. Da manufatura às máquinas: etapas da Revolução Industrial;
- XII. A formação das nações latino-americanas no século XIX;
- XIII. O Brasil no século XIX – do Império a República;
- XIV. Os Estados Unidos no século XIX;
- XV. A Europa no século XIX;
- XVI. O imperialismo dos séculos XIX/XX e a partilha da África e Ásia;
- XVII. Os nacionalismos e as guerras mundiais do século XX;
- XVIII. O período entreguerras e o contexto mundial;
- XIX. A hegemonia dos EUA na América Latina e no mundo;
- XX. A Revolução russa de 1917 e o movimento socialista mundial nos séculos XX e XXI;
- XXI. A Guerra-Fria e a Queda do muro de Berlim;
- XXII. A América Latina nos séculos XX e XXI;
- XXIII. As transformações sociais, políticas e econômicas do Brasil nos séculos XX e XXI;
- XXIV. O século XXI e as perspectivas do futuro.

### **Referências Bibliográficas:**

COTRIM, Gilberto. História Geral: Brasil e geral. 9. Ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

PAZZINATO, L. Alceu; SENISE, Maria Helena V. História Moderna e Contemporânea. 14ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2002.

SCHMIDT, Mario Furley. Nova História Crítica. São Paulo: Nova Geração, 1999.

### **GEOGRAFIA**

- I. Os lugares, as paisagens e o espaço geográfico;
- II. A localização dos espaços na superfície terrestre;
- III. As relações da natureza e sociedade;
- IV. A importância de conhecer e preservar a natureza;
- V. O ser humano no espaço geográfico;
- VI. A inserção do homem no meio físico, suas alterações e construção do espaço atual;
- VII. A construção cultural nos diversos espaços geográficos;
- VIII. Os conflitos originados das relações da humanidade;
- IX. A evolução tecnológica da humanidade e suas consequências;
- X. A Organização do espaço brasileiro;
- XI. Região e regionalização;
- XII. As atividades econômicas rurais e urbanas no Brasil e no mundo.
- XIII. A construção do espaço globalizado;
- XIV. Subdesenvolvimento: origem e diversidade;
- XV. O espaço geográfico – América, África, Ásia, Oceania, Europa, Antártida.
- XVI. Território, poder e fronteiras políticas.

### **Referências Bibliográficas:**

ADAS, Melhem e ADAS, Sergio. Expedições Geográficas. São Paulo: Moderna. 2018. 3d, 4v.

ALMEIDA, Lucia Marina Alves. Rigolin, Tércio Barbosa. Tudo é Geografia. Editora Ática. São Paulo 2009. 4v.

DELLORE, Cesar Brumini. Araribá Mais: Geografia. São Paulo: Editora Moderna, 2018. 1d, 4v.

LUCCI, Elian Alabi. Geografia: Homem e Espaço. São Paulo: Saraiva, 2015. 4v.

MAGNOLI, Demétrio e SCALZARETTO, Reinaldo. Geografia: Espaço, Cultura e Cidadania. Ed. Moderna. 4v.

MOREIRA, Igor A. G. Construindo o Espaço. Ed. Ática. São Paulo. 4v.

MOREIRÃO, Fabio Bonna. Universos: Geografia, 2.ed. - São Paulo, 2012.4v. Sampaio, Fernando dos Santos.

NORONHA, Carlos Henrique Moura Mavignier de. O Espaço Mundial. Ed. Do Brasil. São Paulo. 4v.

SAMPAIO, Francisco Coelho. Geografia do Século XXI. Ed. Ediouro Publicações. São Paulo. 4v.

SENE, Eustáquio. MOREIRA, João Carlos. Trilhas da Geografia. Scipione. 4v.

SILVA, Vagner Augusto. Para viver Juntos: Geografia: ensino fundamental. 2 ed. - São Paulo: Edições SM, 2011.

VEDOVATE, Fernando Carlo. PROJETO ARARIBÁ